

## Lei nº 69 - de 16-2-51.

Autoriza empréstimo destinado à aquisição de um trator modelo T. D. 14-A.

O povo do Município de Limonéria, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a contrair empréstimo até a importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros) para aquisição de um trator modelo T. D. 14-A.

Art. 2º A amortização e o pagamento dos juros relativos ao empréstimo autorizado na presente lei, deverá obedecer o previsto no art. 20 n.º 1, da lei nº 28 de 22/11/47.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação. Mandado, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumram.

4  
J.F. Meun

para e a facam cumprir tão inteiramente como ne-  
la se contém.

Prefeitura Mun. de Limonéria, 16 de fevereiro de 1951.

- a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito Mun.
- a) José Gonçalves de Paula - Secretário.